



LEI N.º 9.596, DE 16 DE JUNHO DE 2021

(José Antônio Kachan Júnior)

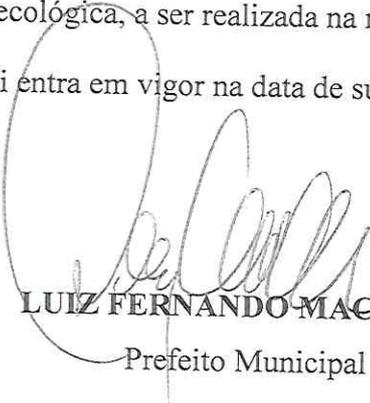
Institui a Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha “ÓLEO NA PIA, NÃO”, de conscientização quanto ao descarte adequado do óleo de cozinha, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de:

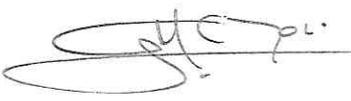
- I – ciclos de palestras;
- II – folhetos;
- III – cartazes;
- IV – educação ecológica, a ser realizada na rede de ensino.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil